



Processo: TC 024.319/2015-5
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Ernani de Souza Diniz, Hercules
Barros Mangueira Diniz

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Ernani de Souza Diniz	04/08/2015	1609/2015 -TCU-1ª Câmara, TC 012.388/2012-2	Débito – item 9.2
Hercules Barros Mangueira Diniz	08/08/2015		

SECEX-PB/SA, em 16 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração
Substituta